



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 24 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E O CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CONSELHEIRO LAFAIETE – CES-CL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete autorizada a celebrar Convênio de cooperação mútua com o Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete – CES-CL, objetivando a caracterização e definição de estágio curricular, como tal consideradas as atividades de aprendizagem profissionalizante nas áreas de atividade da Unidade de Ensino a serem proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de seu meio.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, fica a Câmara Municipal autorizada a conceder ao estagiário, uma bolsa de complementação educacional, a ser paga mensalmente, no valor equivalente ao vencimento inicial do Nível I do Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Além da bolsa a que se refere o caput deste artigo, a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete contratará seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, conforme determina o inciso IV, do art. 9º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º – A escolha de estagiário será feita por meio de processo administrativo para a seleção de estagiários, realizado conforme estabelece o Regulamento do sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º – As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo serão levadas à dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE
- Presidente da Câmara

VEREADOR ANTÔNIO SEVERINO DE REZENDE LOBO
- 1º Secretário da Câmara -